



SABBADO 2 DE AGOSTO DE 1817.

Doctrina . . . vim promovet insitam;

Rectique cultus pectora roborant. H O R A T.

H E S P A N H A.

Madrid 21 de Abril.

ARTIGO DE OFFICIO.

A 14 do corrente pelas 11 horas da noite vio-se o Serenissimo Senhor Infante *D. Antonio* acommettido de vomitos, que durarão por espaço de cinco horas sem interrupção, e acompanhados de hum estado espasmódico geral, que continuou por 30 horas com transtorno das faculdades intellectuaes, e da falla. A vehemencia destes symptomas, que logo o pozerão em imminente perigo, não era com tudo mais que o preludio de huma gravissima enfermidade. Sobreveio-lhes com effeito o desenvolvimento de huma pulmonia catarral biliosa com tendencia a pútrida, que por sua natureza, e consideradas as circumstancias individuaes de *S. A. R.*, se caracterizou mortal, e que, seguindo sua terrivel e ordinaria carreira, o privou da vida ás 11 horas e poucos minutos do dia 20, e aos 61 annos, 3 mezes, e 19 dias de idade, sem que os mais efficazes recursos da Medicina, opportunamente applicados, hajio sido bastantes para evitar tão sensivel catastrophe.

Este funesto acontecimento affligio summamente a ElRei Nosso Senhor, e á Real Familia, testemunhas tão proximas das virtudes Christãs e Sociaes, que adornavão *S. A. R.*, e com as quaes granjeou sempre o effecto e veneração de todos os *Hespanboes*. A sua ardente caridade, a sua affeição ás Sciencias Naturaes, a protecção, que dava á industria, e sobretudo a sua acrisolada fidelidade, e amor á Augusta Pessoa de *S. M.*, cuja sorte seguiu constantemente, servindo-lhe de consolação em seu desterro, e injusto cativoiro, farão eternamente grata a sua memoria, e deploravel o seu

fallecimento; podendo dizer-se justamente que nelle perderão as Sciencias e as Artes hum generoso Protector, os necessitados hum amparador compassivo, e as virtudes hum dos seus mais exemplares esteios.

Por motivo de tão infausto successo mandou *S. M.* que a Corte se vista de luto por tres mezes, sendo o primeiro rigoroso.

P R U S S I A.

No *Jornal dos Debates* se lê a falla do Principe *Hardenberg* na installação do Novo Conselho de Estado. As seguintes passagens mostrarão as obrigações, de que elle se encarrega, e o espirito, que o anima.

“ Sois chamados por Sua Magestade (diz o Chanceller) para a importante obra de deliberar sobre as leis, e regulamentos, que as necessidades do Estado exigem para dirigir a actividade da administração; de examinar, segundo vossas consciencias e vossas luzes, os planos, que as Authoridades administrativas proporão á vossa consideração, e os objectos, que Sua Magestade vos confiar em particular; de melhorar nossas instituições existentes, e crear novas, quando for necessario.

“ Satisfaremos muito imperfeitamente ás esperanças, que os nossos contemporaneos e a posteridade tem jus a formar dos nossos trabalhos, se limitarmos os nossos esforços dentro do breve circulo de necessidades temporarias. Além disto, o problema, que temos de resolver, não consiste em engeitar quanto já existia, sómente porque os calculos de huma theoria alambicada parecerião exigir huma mudança; nem em conservar immudaveis nossas instituições como herança respeitavel da antiguidade; mas sim em accomoda-las prudentemente ás existentes relações do Estado, ao gráo de

civilização, a que o nosso povo tem chegado, e a reforma, que o espirito do seculo requer. „

O Principe conclue assim: —

„ Portanto com a mais firme união, e as mais sinceras intenções lancemos mão á obra, que Sua Magestade nos confiou; e continuemos incessantemente nossos esforços, com a esperança de que, dignos da sua confiança e do seu amor, acharemos a nossa recompensa na sua satisfação, e a nossa Coroa civica nas bençãos do seu povo; e que, quando deixarmos o theatro de nossos trabalhos nesta vida mortal, levaremos connosco o sentimento consolador de ter fielmente desempenhado nossas obrigações, e gozaremos da esperança de viver na grata lembrança da posteridade. „

Ibidem.

O Conselho de Estado ajuntou-se a 30 de Março; elle era composto dos Membros seguintes.

1. Servidores do Estado, que por seus empregos tem direito a ser Membros do Conselho de Estado: o Chanceller de Estado, Principe *Von Hardenberg*, Presidente; o Feld Marechal Conde *Von Kalckreuth*; o Feld Marechal Principe *Blücher Von Wahlstadt*; o Ministro de Estado e da Fazenda Conde *Von Bülow*; o Ministro de Estado e do Interior, *Von Scharnhorst*; o Mordomo Mór, Ministro de Estado e da Policia, Principe *Von Wittgenstein*; o Ministro de Estado e da Guerra Major General *Von Boyen*; o Ministro Secretario de Estado *Von Klenow*; o Correio Mór, *Von Segebarth*; o Presidente do Supremo Tribunal, *Von Grollman*; o Chefe-Presidente da Suprema Camara das Contas, *Von Schlabrendorf*; o Conselheiro Privado de Gabinete, *Albrecht*; o Coronel *Von Wisseben*, Official Maior do Gabinete Militar.

2. Os sete Commandantes Generaes das Provincias, mas sómente quando são chamados em particular.

Os dez Supremos Presidentes das Provincias, mas só quando são chamados em particular.

3. Servidores do Estado, que por particular confiança tem assento e voto como Membro do Conselho de Estado: — O Duque *Carlos de Mecklenburg*; o Principe *Radziwill*; o Principe *Puthus*; o Conde *Von Goltz*; o General Conde *Gneisenau*; os Ministros de Estado, *Von Brockhausen*, *Von Bismarck*; Barão *Von Humboldt*; o General *Knesebeck*; o Conde *Lottum*; o Bispo *Sack*, o Conde *Spiegel*; os Mess. *Stagemann*, *Gollman*, *Von Jordan*, *Ancillon*, *Von Scholer*, *Kemptz*, *Ribbentrop*, *Nicolovius*, *Fricze*, *Ladenberg*, *Von Diedrichs*, *Rother*, *Maassen*, *Hoffmann*, *Rebiger*, *Scharfweber*, *Von Bequelen*, Junior, *Von Dewitz*, *Ferber*, *Eichbau*, *Savigny*.

Repartições do Conselho de Estado.

- 1.º Negocios Estrangeiros, o General *Gneisenau*, 1.º na lista, &c.
- 2.º Negocios da Guerra, o mesmo.
- 3.º Negocios da Justiça, o Ministro de Estado *Von Beyme*, &c.
- 4.º Negocios da Fazenda, o Conde *Lottum*, &c.
- 5.º Commercio, *M. Von Klenow*, &c.
- 6.º Negocios do Interior, o Barão *Von Altersheim*, &c.
- 7.º Religião e Educação, *M. Von Klenow*, &c.

Dissolveu-se a commissão nomeada por S. M. a 22 de Maio de 1815, para traçar hum documento constitucional sobre a organização dos Estados Provinciaes, e hum plano de representação nacional; e se encarregou destes deveres outra commissão, presidida pelo Chanceller de Estado, Principe *Radziwill*; e composta de 18 Membros, 17 já mencionados acima como Conselheiros de Estado, e o 18.º o Membro das Provincias do Rheno, que houver de entrar no Conselho de Estado.

P O L O N I A.

O General *Kosciusko*, que continúa a habitar a Cidade de *Soleure*, assignou a 2 de Abril hum Acto, pelo qual abole a escravatura nos seus domínios de *Stechowicz*, no Palatinado de *Ruckzere*, na Polonia. Nele declara que os servos do dito domínio são livres e isentos de todos os encargos, e que para o futuro possuirão de plena propriedade suas terras e outros bens. Porém recomendo-lhes que não se descuidem das escolas, e estabelecimentos de instrucção, tanto para seu proprio bem como pelo do Estado.

N A V E G A Ç ã O.

Por hum artigo datado de *Petersburgo* a 18 de Maio, temos as seguintes individuações sobre as Ilhas descobertas pelo Tenente *Kotzebue*, commandando o *Rurik*. — Este Brigue chegou a 19 (31) de Janeiro de 1816 ao *Kamtschatka*. Durante a sua viagem naquelles mares he que elle descobriu algumas Ilhas, e alguns grupos dellas. A primeira, que se divisou, foi no 1.º de Maio de 1815; he desabitada; tem seis legoas em redondo; jaz em 14 grãos, 57 e meio minutos de latitude meridional, e 144º 22' 30" de longitude occidental: foi denominada *Iha de Romanzow*. A segunda, descoberta dois dias depois, tambem he deserta; tem 20 legoas de circuito; jaz em 14º 15' de latitude meridional, e 144º 59' 30" de longitude Occidental: deu-se-lhe o no-

me de *Ilha de Spiridiow*, em honra do Almirante deste nome. Hum longo grupo de Ilhas descoberto a 4 de Maio, denominou-se o *Jardim de Rurik*. No dia 6 occuparão-se os Navegantes na descripção da *Ilha Dwisa* (em 15° 2' 40" de latitude meridional, e 147° 48' de longitude occidental), que era até agora pouco conhecida, e descobrirão depois outra Ilha, a que derão o nome do celebre Navegador *Russiano*, *Krusenstern*. Esta Ilha está em 15° de latitude meridional, e em 148° 41' de longitude occidental. Não encontrão as *Ilhas de Baumann*; duvida-se mesmo da sua existencia, salvo se estiverem situadas em diversa paragem da em que se achão marcadas na Carta. A 18 de Maio communicarão com os habitantes da *Ilha Penina*, mas sem chegarem á praia. — A 2 de Junho descobrirão-se duas Ilhas em 11 grãos de latitude septentrional, e 190 de longitude occidental. A primeira he habitada; e os seus habitantes são interessantes a muitos respeito; chamou-se *Ilha de Kutusow*. A outra he desabitada, e chamou-se *Ilha de Suwarow*.

De Hespanha sabemos que com data de 17 de Setembro de 1816 communicou o Capitão de Mar e Guerra *D. José de Sales* ao Secretario de Estado e Despacho universal da Marinha o seguinte:

“*D. Marianno Font*, Capitão e Piloto da Goleta Mercante *La Mariana*, que sahio de *Malaga* a 29 de Janeiro do dito anno com destino a *Guayana*, achando-se na Latitude Norte de 15 grãos e 13 minutos, e na Longitude de 41 grãos e 22 minutos a Oeste de *Cadiz*, notou na noite de 11 para 12 de Março ter tocado a dita Goleta em hum Banco; e aindaque immediatamente fez sondar, não encontrou fundo com 30 braças. Corregida a situação a esta hora com a proporção da distancia a *Ilha Barbada* a 17 do mesmo mez, resulta achar-se situado o dito Banco em Latitude de 15 grãos e 14 minutos Norte, e em 42 grãos e 5 segundos de Longitude occidental de *Cadiz*.”

Parece provavel que este seja o mesmo Banco que marca a Carta *Françeza* publicada em 1775 por *Berdun de la Crenne*, *Bordé*, e *Pingré* na Latitude de 15 grãos e 50 minutos Norte, e Longitude 52 grãos O. de *Paris*, com o nome de *Banco* ou *Alto fundo duvidoso*, de que se falla minudamente no tomo 2.º da *Viagem dos sobreditos*, pag. 315 e seguintes, e que a Direcção Hydrographica de *Madrid* manifestará por muito nas *Memorias*, que ha de publicar sobre esta materia, e outros pontos interessantes á Geografia.

MEDICINA.

Paris 27 de Abril.

Na Gazeta Medica se acaba de publicar a Receita do famoso Xarope expectorante de *Zanetti*, assim chamado pelo seu inventor, e que huma larga experiencia já tem acreditado ser hum excelente dulcificante, e mui util para promover a expectoração, e dissipar em breve e facilmente as tosses, que acompañão as constipações, e que em alguns paizes são tão molestas e renitentes. *M. Zanetti*, Boticario desta Capital, e Membro da Sociedade Academica das Sciencias, que he o inventor d'elle, inteirado dos bons effeitos, que produzia, não duvidou publicar os simplices, de que se compunha; e a Faculdade de Medicina, depois de o haver examinado, assentou fazer hum beneficio á humanidade, dando a conhecer o modo de o fazer, que he o seguinte: — Tome-se de manhã em lagrima duas onças; de xarope de altéa onça e meia; de cozimento de sene huma onça; de oleo de amendoas doces huma onça; de manteiga fresca de cacao tres drachmas; de agua de flor de laranja tres drachmas, e de kermes mineral quatro grãos: incorpore-se tudo bem segundo a arte, e guante-se bem tapado em huma vasilha de vidro. — O modo de o usar he tomar tres vezes ao dia quanto leve huma colher de chá, bebendo depois huma chavena de alguma infusão peitoral.

((Extracto das Gazetas de Lisboa.))

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 29 de Julho. — Cabo da Boa Esperança; B. Ing. Thomas, M. Guilherme Scott, C. a Brown Watson, sebo e manteiga. — Babia; 19 dias; S. Conceição, M. Fernando Annes da Rocha, C. a Antonio Manoel Rebello, sal, madeira e bacalhão.

Dia 30 dito. — França; 75 dias; G. Amer. Salem, M. Samael Le Piege, C. ao M., bacalhão, farinha e trigo. — Cabinda, 33 dias; B. Ligeiro, M. Firmo Antonio, C. a Joaquim José da Rocha, escravos. — Dito; 26 dias; E. Feliz

Carlota, M. Francisco Correia Garcia, C. a José Luiz Alves, escravos. — Figueira, 60 dias; P. Invencivel, M. Antonio Joaquim, C. a Jeronimo Francisco de Freitas Caldas, vinho. — Tagabi; 2 dias; L. S. João Baptista, M. Antonio Pereira, C. a Sebastião Marcellino, milho e caffè. — Cabo frio; 3 dias; L. S. José, M. Joaquim Gonçalves, C. a Antonio Luiz Guerra, milho.

Dia 31 dito. — Macabé; 3 dias, L. Espirito Santo, M. João Affonso de Aguiar, C. a Lourenço Antonio Ferreira, madeira e caffè. — Di-

10; dito, L. *Rosa*, M. *Joaquim Peretra da Silva*, C. 20 M., madeira. — Dito; dito, L. *Conceição*, M. *José Luiz Barboza*, C. 20 M., madeira. — Dito; 2 dias; L. *Conceição e S. Francisco*, M. *José Antonio dos Santos*, C. a *Amara Velho da Silva*, madeira e aguardente. — *Parati*; 9 dias; L. *Senhora da Penha*, M. *Nernardo José Martins*, C. a *José Luiz da Motta*, farinha e aguardente.

S A H I D A S.

Dia 29 de Julho. — *Hamburgo*; B. *Ing. Corva*, M. *Jorge white*, associar e café. — *Santa Catharina*; B. *Catharina*, M. *Antonio Joaquim da Conceição*, lastro. — *Campos*; S. *Conceição Primavera*, M. *Antonio Lopes da Costa*, sal.

Dia 30 dito. — *Lisboa*; B. *Esperança*, B. o 1.º Ten. *José Joaquim Botelho*, genero do paiz. — *Rio Grande*; S. *Flor da Fé*, M. *Franco Vieira de Aguiar*, assucar, fazendas e escravos. — *Campos*; L. S. *Judo Baptista*, M. *José de Atrajo*, lastro. — Dito; L. S. *José Liegenste*, M. *Antonio José Teixeira*, lastro.

Dia 31 dito. — *Santa Helena*; T. *Ing. Ryanne*, Com. *Thorne*. — *Pal Parabo*. G. *Ing. Mary Ann*, M. *Ednard Kadwey*, ferro e fazendas. — *Santa Catharina*; E. *Venus*, M. *Luiz Manoel de Azevedos*, fazendas. — Dito; S. *Pilar*, M. *Joaquim Antonio da Natividade*, lastro. — *Rio Grande*, S. *Dois Amigos*, M. *Manoel de Souza Gomes*, lastro. — *Tagoabi*; L. *Conceição e S. Francisco de Paula*, M. *José Ferreira*, ferro e carne.

A V I S O S.

Na loja da Gazeta se acha novamente. — *A Collecção completa de Leis Militares promulgadas até ao presente, tanto na Corte de Lisboa como na do Rio de Janeiro*, 4 vol. por 52:500 réis. Assim como *Collecção systematica das Leis Militares pertencentes á tropa de Linha, Milicias, e as Ordenuanças com observações*, por *Verissimo Antonio Ferreira da Costa*, 4.º 4 vol. por 16:500. — *Manual dos Subalternos e mais Officiaes do Estado Maior*, 1 vol. 2:500. — *Instrucções de Cavallaria de Beresford*, 1 vol. 2:560. — *Regulamento de Milicias*, 1 vol. 2:560. — *Instrucções e Maximas da Guerra por Beresford*, 2 vol. 1:280. — *Privilegios dos Milicianos*, 160. — *Regulamento de Caçadores por Beresford*, 1 vol. 2:560. — *Elementos da Arte Militar*, 1 vol. 2:240. — *Tactica de Cavallaria de Bohan*, com exemplos, 2 vol. 6:400. — *Instrucções Militares de Barros*, 2 vol. 2:880. — *Pratica Militar para os Conselhos de guerra*, 1 vol. 1:920.

Quem tiver hum carrinho para vender pôde dirigir-se á rua *Direita N.º 9*, á casa de *Carlos Durand*, que lá achará quem trate do preço: na mesma casa procura-se huma escrava boa costureira, e sem vicio.

Antonio Dias da Costa faz saber que pela Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação deste Reino do Brazil e Dominios Ultramarinos, se acha nomeado Administrador dos bens do finado *Antonio Francisco Roxa*; portanto avisa a todos os credores do mesmo finado, que no prazo de 2 annos compareçam a legitimar suas dividas perante o mesmo Tribunal debaixo da cominação de que, findo o dito tempo, não serão mais ouvidas, e se remetterão para os meios ordinarios.

No armazem da rua *Alfandega N.º 5* ha á venda chá superior vindo no Navio *Robusto*: a saber, uxim 800 réis, isson 960, perola e aljofar 1400 o arratel, e o vindo nos outros Navios este mesmo anno uxim 700 réis, isson 800, perola e aljofar 1200, e em caixa com 10 por cento de abatimento. Igualmente se continúa a vender no mesmo armazem, a miúdo e atacado, louça da *China e Inglaterra*, cristaes e vidros, assim como toda a qualidade de fazendas, e miudezas da *China*.

A 20 de Abril do corrente anno fugio a *João Ricardo Fajardo Perdigão*, com botica no *Rio de Janeiro*, rua *Direita N.º 10*, hum escravo de nação *Morjolo*, chamado *Pedro*, de estatura pouco mais de ordinaria; magro, cor preta, signaes quasi imperceptiveis de bezigas pela cara, boa figura, e regularmente canhoto: foi vestido com camiza nova de brim, e calças de algodão. Quem o tiver em seu poder, ou souber delle, e quizer entregar-lho, ganhará boas alviçatas, e será pago de todas as despesas, que se fizerem na sua remessa, no cazo de estar fóra desta Corte, ou n'alguma prisão; o Supplicante persuadido de que elle se não poderá manter.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Corte se faz publico que sahirão as Embarcações seguintes: a 4 do corrente para *Moçambique*, Navio *União Feliz*, Cap. *Joaquim José da Silva*: para *Rio Grande e Santa Catharina*, B. *Principe do Sm*, M. *João Antonio de Freitas*: para a *Bahia e Pernambuco*, S. *Graciosa*, M. *Caetano Francisco Barreto*: a 8 para o *Rio Grande*, B. *Palafra*, M. *Manoel Martins de Aguiar*: para *Pernambuco*, E. *Ferrão*, M. *Joaquim José da Silva*: a 10 para o *Porto*, B. *Andorinha do Norte*, Cap. *João Joaquim Correia*: a 15 para *Pernambuco*, B. *Maria*, M. *Joaquim Rodrigues Maia*. As cartas serão lançadas no Correio até ás 4 horas da tarde dos dias antecedentes.